



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

## **Proposta de Aditamento**

### **PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII**

### **ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 15.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

#### **Capítulo II**

#### **Disciplina orçamental e modelos organizacionais**

##### **Artigo 15.º - A**

##### **Cessaçãõ dos contratos com o ensino particular e cooperativo e contratos cheque-ensino**

- 1 – Durante o ano letivo 2014/2015 não serão celebrados quaisquer contratos simples entre o Ministério da Educação e Ciência e instituições de ensino particular e cooperativo.
- 2 – Até ao início do ano letivo 2014/2015, o Ministério da Educação e Ciência deve proceder à cessaçãõ dos contratos de associaçãõ com instituições de ensino particular e cooperativo onde exista oferta da rede pública de estabelecimentos de ensino.
- 3 – Durante o ano letivo 2014/2015 não serão celebrados quaisquer Contratos Simples de apoio à família, tal como previsto no artigo 12.º da do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro.

As Deputadas e os Deputados,